

## Carlos Araujo: A gestão judiciária deve ser cada vez mais perseguida

Diz-se que o século XIX foi o século do parlamento, o século XX do executivo e que o século XXI será o século do judiciário. Infundada ou não, a afirmativa nos remete no cenário internacional, mas notadamente, no cenário brasileiro, a um protagonismo do nosso judiciário nunca antes visto, seja por omissão ou inépcia dos outros poderes, seja pela simples e natural ocupação de um espaço há muito incompleto por conjunturas políticas decorrentes de um regime autoritário não tão distante e, felizmente, suplantado e sucedido pela democracia que se coroou na constituição cidadã e que, em 2013, completa 25 anos, no mais duradouro e contínuo período democrático da história recente do Brasil. Com a promulgação da nova constituição de 1988 e a subsequente edição nas últimas décadas de vários estatutos do ordenamento nacional, códigos e leis derivadas, como o código de defesa do consumidor, legislação de amplo reflexo nas relações cotidianas, o brasileiro passou a exercer sua cidadania no mais intenso grau de participação na busca de seus direitos.

O advento de uma nova carta magna trouxe por consequência e em seu bojo, um alargamento substantivo das demandas ao judiciário pátrio numa avalanche de ações propostas ante todas as instâncias e tribunais. A esse novo cenário, somou-se à insegurança financeira nutrida por planos econômicos de ocasião, somente superada com a estabilidade econômica do país, assegurada em meados dos anos 90 e que deixou como herança pesada algumas milhares de ações judiciais, muitas com a mesma causa de pedir e que ainda hoje abarrotam nossos tribunais e pressionam nossos julgadores na produção incessante de decisões que buscam a tão necessária segurança jurídica.

O aumento da demanda judicial, propiciada por um novo arcabouço legislativo, um novo tempo de maturidade política e econômica no país e uma quase mesma estrutura de julgar, acabou por trazer a "frustração sistemática das expectativas democráticas diante da demora entre a vontade expressa na constituição federal e sua efetivação", de que nos falava o professor Boaventura Souza Santos da faculdade de Coimbra, Portugal.

Um levantamento de dados que nos traz o ministro do Superior Tribunal de Justiça, Luis Felipe Salomão, num substancial estudo sobre a gestão do judiciário baseado, entre outras coisas, numa compilação recente de dados, por si só já destaca em números o problema que vivemos e que, arrisco dizer, se avizinha crescentemente se nada de concreto for feito.

Em 1988 foram ajuizadas próximo de 350 mil ações em todos os segmentos da justiça brasileira. Em 2001 esse número era de 12 milhões de feitos. Em 2009, pouco mais de 25 milhões e em 2011 (dados mais atualizados) era o impactante número de 26 milhões de ações ajuizadas.

Acho que até o mais reticente operador do direito há de concordar que somos exemplo de qualidade e solidez para as nações ocidentais civilizadas, tomando-se por critério de avaliação o tamanho continental do nosso país, sua população e suas condições sócioeconômicas. Não se nega que haja problemas e mazelas a serem corrigidas e superadas, mas um enorme caminho foi percorrido e sedimentado na construção de uma justiça mais ampla, equânime e acessível. Porém ou, por isso mesmo, cada vez mais a



gestão do judiciário, lato sensu, se impõe como pauta importante de discussão em todos os foros competentes e responsáveis do país. Dos tribunais superiores, passando pelo CNJ e chegando aos meios acadêmicos e instituições que se envolvam e se comprometam com a melhoria do judiciário brasileiro.

Nessa linha, o instituto Prêmio Innovare fez no mês de novembro de 2012, em Brasília, um seminário aberto ao público com o intuito de discutir e aprofundar o debate a respeito do tema "gestão do judiciário". Em torno desse debate e na presença do então presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Carlos Ayres Brito e do corregedor nacional de justiça, ministro Francisco Falcão, três nomes nacionalmente reconhecidos pela competência: a professora e cientista política, Maria Tereza Sadek, o ministro do STJ, Luis Felipe Salomão, e o empresário, Jorge Gerda, debateram o tema gestão.

Muito se discutiu nessa iniciativa do Instituto Innovare, uma associação sem fins lucrativos com quase uma década de uma história de sucesso em identificar, reconhecer, premiar e divulgar práticas inovadoras e que buscam a melhoria do judiciário brasileiro. Certamente muito ainda terá que se discutir em várias outras iniciativas semelhantes a esse seminário do Innovare. O tema é punjante e igualmente premente. Se o país pretende firmar-se como nação integrante das chamadas economias desenvolvidas, precisa ter cada vez mais respeito às leis e às decisões judiciais. A estabilidade jurídica e democrática do Brasil são condições promordiais para que passemos a ser cada vez mais considerados no cenário internacional como um polo atrator de capitais produtivos e, com isso, geradores de riquezas.

O nosso judiciário, o judiciário que todos queremos, demanda cada vez mais uma gestão moderna, que privilegie um atendimento célere na entrega daquele bem mais caro e que, afinal, todos buscam que é a prestação jurisdicional efetiva.

Algumas sugestões se apresentam nesse debate: aprimoramento técnico e administrativo em busca de agilidade, eficiência e otimização de custos, estabelecimento de prioridades e destaque de áreas focais, investimento na área de conciliação como forma de evitar, ou tentativa de minimizar, a chegada de conflitos às vias judiciais.

Perguntas também se colocam: faltam verbas? Falta disposição de mudar? Faltam iniciativas legislativas? Há excesso de recursos? As súmulas vinculantes, antes apontadas com a panacéia de todos os problemas, realmente ajudaram a desobstruir os tribunais superiores? É realmente válida a equação taxa de celeridade versus taxa de qualidade nas decisões judiciais? A morosidade da justiça gera realmente impacto no grau de confiança e na avaliação de seu desempenho, como sugere a professora Maria Teresa Sadek? Essas e tantas outras são perguntas coletivas e recorrentes, sempre que se debate a gestão do judiciário.



Para tantas perguntas ainda sem resposta uma sinalização é concreta e acertada. A gestão judiciária, ampla e efetiva deve ser cada vez mais perseguida, entendida e aplicada, pois ela é cada vez mais um importante caminho para a qualidade da melhoria da justiça e da prestação jurisdicional efetiva. A gestão judiciária não é a única solução dos problemas do nosso sistema de justiça e, sozinha, tampouco resolverá qualquer coisa. Há que se ter reformas legislativas, uma justiça cada vez mais qualificada, mais valorizada e que se faça cada vez mais respeitar pela qualidade, abrangência e alcance social de suas decisões. Enfim, construir uma justiça melhor aquela que, como preceitua o professor de universidade de Harvard, Michael Sandel, “significa maximizar a utilidade ou o bem estar — a máxima felicidade para o maior número de pessoas.”